

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23528.001983/2020-18

Unidade Gestora: [MEJC]

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO E A EMPRESA SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

A **MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – MEJC-UFRN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0013-87, com endereço na Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, Natal/RN doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente o Senhor LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO, nomeado através da Portaria nº 209/2017-EBSERH, de 01 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 170 de 04/09/2017, portador da Carteira de Identidade nº 737.297 SSP/RN e do CPF nº 627.236.934-49, e por seu Gerente Administrativo o Senhor RICARDO OLIVEIRA MATOSO, portador da Carteira de Identidade nº 773.318 SSP/RN, inscrito no CPF nº 465.331.764-04, nomeado através da portaria SEI nº 84 de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 786, de 23 de março de 2020, vem apostilar o Contrato nº 03/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.159.145/0001-28, estabelecida à rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento, com fulcro no artigo nº 40, XI, artigo 55, III, e artigo nº 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo nº 5 do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, artigos 37 a 41-B da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MP, e na Cláusula Décima do instrumento contratual, objetiva a repactuação do valor do contrato nº 03/2016, **ano base 2020**, adequada a reforma trabalhista decorrente da Lei nº 13.467/2017, nominada Reforma Trabalhista. O contrato citado trata de prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às áreas “administrativas e acadêmicas” e “hospitais e semelhantes” da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO SERVIÇO

2.1. Em razão da repactuação de valores do contrato decorrente das Convenções Coletivas de Trabalho:

RN000021/2019 - SINDLIMP - Eletrotécnico, Jardineiro, Oficial de manutenção e Técnico Mecânico - data base 01 de janeiro;

RN000240/2019 - Profissionais Enfermagem Hospitalar - Maqueiro e Técnico em Nutrição - data base 01 de janeiro;

2.2. a CLÁUSULA SEXTA do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

6.1 – Pela prestação dos serviços efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$ 9.901.038,24, subdividida em 12 (doze) parcelas mensais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, pela CONTRATADA, em conformidade com os preços unitários constantes da proposta comercial da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento acompanhará o prazo de vigência do seu contrato original, a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Luiz Murillo Lopes de Britto

Superintendente/MEJC

(assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Ricardo Oliveira Matoso

Gerente Administrativo/MEJC



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Matoso, Gerente**, em 15/06/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Murillo Lopes de Britto, Superintendente**, em 15/06/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7273456** e o código CRC **55B80D6B**.

Referência: Processo nº 23528.001983/2020-18 SEI nº 7273456